



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 51, DE 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2025

### **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Lavrinhas, a Semana Municipal da Educação Inclusiva, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal da Educação Inclusiva tem por objetivos:

I – Promover debates, palestras, oficinas e atividades educativas sobre a inclusão de pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas;

II - Incentivar a formação continuada de professores e profissionais da rede de ensino para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas;

III - Sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade em geral sobre a importância do respeito à diversidade e da promoção da equidade de oportunidades;

IV - Divulgar as políticas públicas, os projetos e os serviços de apoio à inclusão educacional disponíveis no Município.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal da Educação Inclusiva poderão ser realizadas em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades que atuem na promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala Vereador José Maria de Castro, 17 (dezessete) de outubro de 2025.*

#### **VEREADORES:**

JULIANA KATIA  
RODRIGUES

ANGELITA FELIPE

FLÁVIO ANTONIO  
SIQUEIRA



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 51, DE 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2025

### **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal da Educação Inclusiva no calendário oficial de Lavrinhas, uma medida de grande valor social e alinhada aos mais elevados princípios de cidadania e direitos humanos.

A educação é um direito fundamental, e seu caráter deve ser universal, garantindo que todos, sem exceção, tenham acesso a um ensino de qualidade. A Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelecem um sólido alicerce para a construção de um sistema educacional inclusivo, que acolha e valorize as diferenças. No entanto, a legislação, por si só, não transforma a realidade. É preciso criar oportunidades para que a cultura da inclusão floresça em nossa comunidade. A instituição de uma semana dedicada ao tema permitirá aprofundar o diálogo, promover a formação de nossos educadores, conscientizar a sociedade e fortalecer a rede de apoio a estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas.

Este projeto não cria novas obrigações estruturais para a administração, mas fomenta a articulação de ações e parcerias, otimizando os recursos já existentes para dar maior visibilidade e eficácia às políticas de inclusão. Trata-se de uma iniciativa de interesse local que suplementa a legislação federal, reforçando o compromisso de nosso Município com a construção de uma sociedade mais justa, empática e acolhedora.

A proposição foi elaborada com estrita observância às competências legislativas, sem gerar vício de iniciativa ou interferir na gestão administrativa do Poder Executivo.

Diante do exposto, e ciente da inquestionável importância de promover ativamente a educação inclusiva, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

Sala Vereador José Maria de Castro, 17 (dezessete) de outubro de 2025.

JULIANA KATIA  
RODRIGUES

#### **VEREADORES:**

ANGELITA FELIPE

FLÁVIO ANTONIO  
SIQUEIRA